



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 9.483
De 19 de fevereiro de 2021

Regulamenta a Lei Municipal N° 5.172, de 25 de janeiro de 2021, que estabelece critérios para remoção de veículos em estado de abandono nas vias públicas, e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal N° 5.172, de 25 de janeiro de 2021, que estabelece critérios para remoção de veículos em estado de abandono nas vias públicas.

Art. 2º A autoridade municipal, na esfera de suas competências e dentro da circunscrição do Município, deverá adotar administrativamente, na forma e nos prazos previstos na Lei Municipal N° 5.172 e neste Decreto, os meios disponíveis para advertir e determinar a remoção do veículo em estado de abandono.

Art. 3º O adesivo de advertência, previsto no § 4º do art. 1º da Lei Municipal N° 5.172, consignará:

I - a advertência de que o veículo encontra-se em estado de abandono, conforme os critérios previstos no § 3º do art. 1º da Lei Municipal N° 5.172;

II - o prazo de 15 dias para que o proprietário remova o veículo.

Art. 4º As despesas com a remoção e a estadia do veículo serão estabelecidas de acordo com o tipo do veículo, conforme tabelas de valores anexas a este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/02/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

ANEXO AO DECRETO N.º 9.483/2021

**TABELA I
SERVIÇOS DE GUINCHO E REMOÇÃO**

Veículo/Tipo	Valor (R\$)	Especificação
Moto/Carro Passeio	319,19	Motocicletas diversas, automóvel de pequeno porte.
Caminhonetes e Utilitários	538,65	Vans, Pick Ups, Kombi, etc.
Ônibus e Caminhão	638,40	Caminhões em geral, ônibus grande, pequeno, micro, mini, Trafic, Iveco, Sprinter.

**TABELA II
ESTADIA (DIÁRIA PERMANÊNCIA)**

Veículo/Tipo	Valor (R\$)	Especificação
Moto/Carro Passeio	32,00	Motocicletas diversas, automóvel de pequeno porte.
Caminhonetes e Utilitários	53,85	Vans, Pick Ups, Kombi, etc.
Ônibus e Caminhão	63,85	Caminhões em geral, ônibus grande, pequeno, micro, mini, Trafic, Iveco, Sprinter.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO